



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 08 / 11 / 16


Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMCL/ES

O **VEREADOR** signatário da presente vem à h. presença de V. Exa apresentar

Emenda nº ⁰⁴ ao Projeto de Lei nº 52/2016 (Orçamento 2017), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
006 – Finanças	092	R\$ 100.000,00
015 – Serviços Urbanos	605 - fonte 10000000	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
009 - Esporte	Construção de vestiários, alambrado e cantina no campo da localidade de São Cristóvão	R\$ 40.000,00
013 - Interior	Construção de ponte na localidade de Barra Alegre, próximo a residência do Sr. Hélio Dorigueto	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 120.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.697, de 30/08/2016 – LDO 2017 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2016.

EDIMAR CELIN
Vereador